



**EDITAL Nº 01/2020(*) – SUCOM
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio de sua Superintendência de Comunicação (Sucom), torna público o presente regulamento do concurso para criação da identidade visual da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, e convida pessoas físicas a apresentarem propostas ao referido certame. Este regulamento estabelece os critérios nos termos seguintes:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O objeto do presente edital é normatizar os parâmetros segundo os quais será realizado o concurso para a criação da identidade visual representativa para a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), propiciando assim, a apresentação de propostas que venham a caracterizar e identificar visualmente a Instituição, projetando-a em âmbito regional e nacional.

1.2 A proposta de criação da identidade visual da Universidade Federal do Norte do Tocantins deverá considerar, de forma abrangente, os aspectos peculiares da instituição, para que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa marca objetiva, clara e concisa, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade interna e externa à UFNT.

1.3 Neste concurso os elementos que serão requeridos e avaliados para a composição da identidade visual da UFNT serão:

- a) Marca
- b) Brasão Institucional
- c) Bandeira

1.4 A participação no concurso está aberta aos interessados de todo o Brasil com idade mínima de 18 (dezoito) anos, pertencentes ou não ao quadro de servidores e alunos da Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, que aceitem as regras deste edital, inscrevendo uma proposta de projeto criativo, de própria autoria, e propriedade.

1.5 Integram este regulamento, para fins, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de inscrição;
- b) Anexo II - Proposta da identidade visual;
- c) Anexo III - Descrição da proposta de identidade visual submetida;
- d) Anexo IV - Termo de Cessão de Direitos Autorais.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão no período de 16/09/2020 a 16/10/2020, devendo ser efetivadas por meio do preenchimento e envio dos Anexos I, II e III, disponíveis neste edital e no site: <https://www.uft.edu.br/id-visual-ufnt>. Após o preenchimento, os documentos devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: comunicacao.ufnt@gmail.com

2.2 O ato da inscrição implica na garantia de que o participante detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao projeto em questão, respondendo por sua autenticidade;

2.3 Cada interessado pode participar apenas com 1 (uma) proposta;

2.4 Para realizar a inscrição, o interessado deverá enviar para comunicacao.ufnt@gmail.com os seguintes documentos preenchidos:

- a) Ficha de inscrição em formato PDF (ANEXO I);
- b) Proposta criativa elaborada (ANEXO II);
- b) Breve memorial descritivo sobre as intenções criativas da proposta (ANEXO III).

2.5 A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 2.4, implicará no indeferimento da inscrição;

2.6 As inscrições de projetos enviados para a Comissão Organizadora, após o dia 16 de outubro de 2020, serão automaticamente indeferidas.

3 DO FORMATO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Serão aceitos e apreciados apenas projetos originais, inéditos e de autoria do proponente;

3.2 Arquivo de imagem (JPEG ou PNG);

3.3 Para projetos elaborados manualmente, os arquivos deverão ser digitalizados em formato PDF;

3.4 Os elementos que serão avaliados para a composição da identidade visual da UFNT, serão: marca, brasão institucional e bandeira, bem como seus respectivos contornos e cores.

3.5 Na descrição da proposta submetida, os proponentes deverão justificar brevemente a escolha dos elementos gráficos desenvolvidos e sua relação com a UFNT;

3.6 Como elementos gráficos podem ser inseridos símbolos que remetam à história, geografia, arte e práticas culturais que tenham relação com a UFNT;

3.7 O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital;

3.8 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

I) Na primeira etapa, serão selecionadas, pela Comissão Avaliadora, as 3 propostas mais bem pontuadas e;

II) Na segunda etapa, será realizada uma votação popular entre as 3 propostas selecionadas para a escolha da identidade visual da nova universidade. A votação será divulgada pelos canais de comunicação da UFNT e UFT: portal, *minihome*, *instagram*, *facebook*, e outros canais que a comissão julgar necessários, e será aberta a toda a sociedade.

3.9 Após o término da votação o resultado será chancelado pela instância máxima da UFNT e registrado em ata.

4 DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO AVALIADORA

4.1 A Comissão Organizadora será composta pelos membros do núcleo de edital pertencentes ao Grupo de Trabalho – GT de Comunicação do processo de transição UFT – UFNT.

4.1.1 Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Elaborar o Edital;
- b) Divulgar o edital nas redes sociais e demais canais de comunicação da UFT e UFNT;
- c) Acompanhar o processo de inscrição;
- d) Conferir os arquivos e homologar as inscrições;
- e) Responder dúvidas e questionamentos dos proponentes e interessados, enviadas exclusivamente para o e-mail: comunicacao.ufnt@gmail.com;

- f) Disponibilizar os resultados e classificação das propostas;
- g) Nomear a Comissão Avaliadora.

4.1.2 A Comissão Avaliadora será nomeada pela Comissão Organizadora, e será composta por especialistas com formação acadêmica nas áreas de comunicação, artes e *design*.

4.2.1 Caberá à Comissão Avaliadora:

- a) Julgar tecnicamente as propostas inscritas e homologadas

5 DA CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Organizadora fará uma prévia avaliação da documentação dos candidatos, verificando se houve preenchimento de dados e anexos conforme o solicitado neste regulamento;

5.2 As propostas que não se enquadrarem nos itens exigidos neste edital e não possuem os documentos necessários, será automaticamente desclassificada;

5.3 Na primeira etapa, a Comissão Avaliadora selecionará as três propostas mais bem pontuadas, conforme os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

5.4 Na segunda etapa, será organizada uma votação popular entre as três propostas previamente selecionadas pela Comissão Avaliadora, conforme o item 3.8 deste edital.

5.5 Ocorrendo empate na votação das propostas, será aberto um segundo processo de votação visando o desempate;

5.6 Caso a Comissão Organizadora entenda que há a necessidade de qualquer modificação neste edital, esta será realizada e informada na *minihome* onde estará disponível o edital.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e datas relativas a este certame.

5.8 Caso a Comissão Avaliadora entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o objetivo do concurso de criação da identidade visual, deverá comunicar diretamente à Comissão Organizadora, que poderá prorrogar ou lançar um novo edital.

5.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão recorrer quanto à homologação das inscrições, em um prazo de até 24h após sua divulgação, enviando solicitação assinada e escaneada à Comissão Organizadora, através do e-mail: comunicacao.ufnt@gmail.com

6.2 Os pedidos de recurso enviados fora do prazo definido no cronograma não serão analisados; serão desconsiderados.

7 CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do edital	14/09/2020
Prazo para impugnação do edital	14/09/2020 e 15/09/2020
Inscrições de propostas	16/09/2020 a 16/10/2020
Análise documental	19 /10/2020 a 20/10/2020

Divulgação das inscrições homologadas	20/10/2020
Prazo de recursos das inscrições	21/10/2020 a 22/10/2020
Resultado após recursos das inscrições	23/10/2020
Divulgação das três propostas que irão para a segunda etapa	27/10/2020
Prazo de recursos para o resultado	28/10/2020 a 29/10/2020
Divulgação da campanha e votação	03/11/2020 a 20/11/2020
Resultado final	24/11/2020

Palmas, 16 de setembro de 2020

KLEBER ABREU SOUSA
Presidente

EDITAL Nº 01/2020 – SUCOM
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT

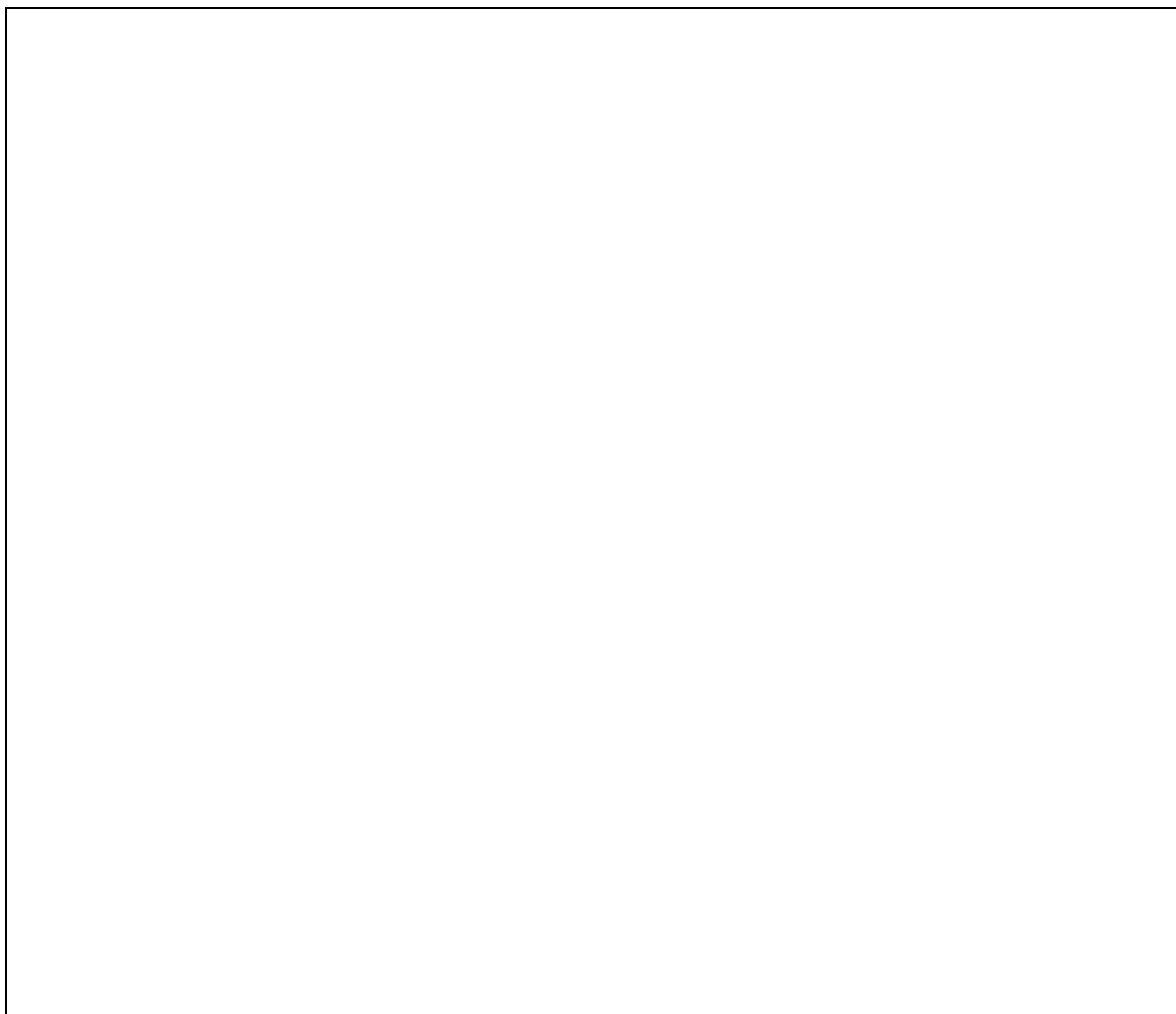
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho por meio desta solicitar inscrição de proposta no Edital 01/2020 - Concurso para criação da identidade visual da Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT. Declaro estar ciente de que a mesma implica em minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas neste edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Nome Completo:		
RG:	Órgão expedidor:	Data de emissão:
CPF:	Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:		
Endereço:		
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	CEP:	Estado:
E-mail:		Telefone:

**EDITAL Nº 01/2020 – SUCOM
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT**

**ANEXO II
PROPOSTA DE IDENTIDADE VISUAL**



Cidade, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

Cidade, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

**EDITAL Nº 01/2020 – SUCOM
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT**

**ANEXO IV
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu, _____, CPF: _____
e RG: _____, estado civil: _____, residente no
endereço: _____,
declaro ser titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e
moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, ao Concurso da
Identidade visual da Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, ocasião em que
cedo e transfiro à nova Universidade, com sede administrativa no município de Araguaína,
Av. Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas, Setor Cimba, Cep: 77824-838 , por meio
deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou
territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar a obra selecionada parcial ou
totalmente, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades. A presente cessão tem
caráter irretratável e irrevogável.

Local:

Data:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura do Proponente